

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 19/09/2021

Nos Termos Legais e, em atenção aos dispositivos Convencionais e Regimentais, convoco os condôminos a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Canto da Siriema, que se realizará na Sede Administrativa deste Condomínio, localizado na Fazenda Coqueiral (Rodovia MG 20, Km 56), no município de Jaboticatubas-MG, **no dia 19 de Setembro de 2021 (DOMINGO – 19/09/2021), em primeira chamada às 8:30h e, em segunda chamada, às 9h**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição dos condôminos que comporão a CGE - Comissão Geral Eleitoral, à qual competirá a organização do pleito eleitoral para os cargos de Síndico e Conselheiros, correspondente à gestão 2021/2022. **Nomeada a Comissão, a esta competirá dar imediato início ao processo eleitoral, observando-se a Convenção, Regimento Interno e os demais dispositivos deste Edital.**
2. Apresentação e Aprovação do Edital de Convocação elaborado pela CGE para as eleições gerais, previstas para 31/10/2021.

NOTA RELEVANTE

- **PARA TODOS OS PRESENTES SERÁ EXIGIDO O USO DE MÁSCARAS COBRINDO TOTALMENTE NARIZ E BOCA. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO E PERMANÊNCIA NO LOCAL DA REUNIÃO DE QUAISQUER PESSOAS QUE NÃO ESTEJAM UTILIZANDO ESTAS PROTEÇÕES INDIVIDUAIS;**
- **AS CADEIRAS SERÃO COLOCADAS NA ÁREA ABERTA EM FRENTE AO ESCRITÓRIO DO CONDOMÍNIO, OBSERVANDO-SE O DISTANCIAMENTO RECOMENDADO;**
- A CGE deverá ser composta de, no mínimo, 3(três) membros, devendo o número total de participantes ser em número ímpar. **Concluída a eleição da CGE, seus membros terão o prazo de até 60 (sessenta) minutos para apresentação do Edital indicado no item 2, o qual deverá observar as disposições do §1º do artigo 54 do Regimento Interno, bem como as demais disposições regimentais acerca das atribuições da CGE.**
- Não poderão compor a CGE os candidatos a quaisquer dos cargos da administração do Condomínio, bem como, os condôminos que não estejam aptos a votar e serem votados, seus parentes consanguíneos ou afins até segundo grau;
- É lícito aos condôminos se fazerem representar por procurador munido com Instrumento de Procuração específico para esta Assembleia, nos Termos regimentais;
- Os condôminos ausentes ou não representados se obrigam ao cumprimento das determinações aprovadas nesta Assembleia, eis que regularmente convocados;
- Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações. Para tanto, serão considerados os pagamentos realizados até o dia 16/09/2021
- **O LINK DE ACESSO À REUNIÃO SERÁ ENCAMINHADO PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO**

Jaboticatubas, 10 de Setembro de 2021.

Cordialmente,

Alexandra Alves Silva

Síndico

Original fixado no quadro de avisos